

## **LEI MUNICIPAL Nº. 5.370, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Que abre na Contabilidade crédito adicional especial, autoriza alteração orçamentária e transferência financeira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 05.12.2025, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia crédito adicional suplementar no valor de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), destinado ao repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia/SP para o exercício de 2025, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.10.00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0008.2050 - Repasse à Santa Casa

3.3.50.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 307.000,00

Ficha local: 566

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 307.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao crédito adicional especial suplementar no art. 1º, será usada a anulação dos créditos orçamentários abaixo relacionados, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

### **02. PODER EXECUTIVO**

#### **02.04.00. SECRETARIA DE FINANÇAS**

99.999.0003.2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.90.99 - Reserva de Contingência

R\$ 307.000,00

Ficha local: 566

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 307.000,00**

**Art. 3º** - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.985, de 04 de novembro de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, Lei Municipal nº. 5.235, de 22 de julho de 2024 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, Lei Municipal nº. 5.273, de 13 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de dezembro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afiação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO